



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EVENTO DE CAPACITAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de capacitação, conforme dados a seguir:

Nome do Evento	Encontro de Gestores(as) do Tribunal do Trabalho da 14ª Região - edição 2025
Promotora do Evento	A Escola Judicial do TRT14 promoverá a capacitação.
Unidade Demandante	Secretaria-Executiva da Escola Judicial

2. PREVISÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Capacitação Anual?

(X) Sim () Não () A unidade não possui Plano de Capacitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO¹

Justificativa sobre a necessidade de contratação	A palestra a ser contratada com a temática: “RESOLUÇÃO DO CNJ N. 351/2020: O PAPEL DO GESTOR NA CONSTRUÇÃO DE UM AMBIENTE LABORAL SAUDÁVEL”, durante as atividades do Encontro de Gestores – Edição 2025 , tem como objetivo capacitar os(as) gestores(as) do TRT14 a compreender, prevenir e enfrentar o assédio moral no ambiente de trabalho, alinhando suas práticas de liderança às diretrizes da Resolução CNJ n. 351/2020, de modo a promover um ambiente laboral ético,
---------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

¹ A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

	<p>saudável e produtivo.</p> <p>A palestra oportunizará sensibilizar e capacitar gestores do Tribunal Regional do Trabalho para a prevenção e o enfrentamento do assédio moral no ambiente organizacional. Serão abordados os conceitos fundamentais de assédio moral, os principais dispositivos da Resolução CNJ n. 351/2020, suas implicações para a gestão de pessoas e as responsabilidades institucionais e individuais dos gestores. O encontro também apresentará estratégias práticas de liderança ética, comunicação não violenta, gestão de conflitos e promoção de um clima organizacional saudável, alinhando boas práticas de gestão com as diretrizes normativas do Conselho Nacional de Justiça.</p> <p>A palestra proporcionará troca de experiências e conhecimentos entre os participantes, estimulando o desenvolvimento profissional, a inovação nas práticas de gestão e a harmonização de estratégias institucionais para enfrentar desafios futuros. Dessa forma, justifica-se a contratação do referido curso como instrumento de fortalecimento da liderança e da eficiência no TRT14.</p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

<p>Fundamentação Legal</p>	<p>Lei nº 14.133 de 1º/4/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – Art. 74, III, alínea “f” – Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal) com profissionais ou empresas de notória especialização.</p> <p>Anexo III da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF nº 03/2007 – Regulamento do Programa de Capacitação.</p> <p>Resolução CNJ nº 192/2014 – Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário.</p> <p>Resolução CSJT nº 159/2015 – Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.</p> <p>Recomendação do TCU art. 2º, II, da Resolução TCU 247/2011 iGovPessoas - mede o esforço das organizações em melhorar a governança em gestão de pessoas.</p> <p>Resolução Administrativa nº 079/2014 que aprovou o Planejamento Estratégico Participativo – PEP 2015-2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.</p>
-----------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade	<input checked="" type="checkbox"/> Presencial, em Porto Velho/RO <input type="checkbox"/> Telepresencial (ao vivo) <input type="checkbox"/> A distância <input type="checkbox"/> Híbrido
Outros Requisitos	Não se aplica.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

Não

Sim - Discrimine a seguir:

Os critérios de sustentabilidade em eventos de formação são fundamentais para minimizar o impacto ambiental e social desses encontros. Assim, alinhado ao Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho e outros normativos do Poder Judiciário, elencamos alguns critérios a serem seguidos pela organização do evento:

1. Localização sustentável: escolha do local em região central e acessível aos participantes;
2. Uso eficiente de recursos: Minimizar o desperdício de materiais, como papel. Utilizar eletrônicos de forma consciente e reduzir o consumo de energia;
3. Alimentação sustentável: Oferecer opções de comida saudável e minimizar o desperdício de alimentos;
4. Comunicação digital: Utilizar plataformas online para fornecer materiais e informações em vez de impressões em papel.
5. Diversidade e inclusão: Garantir que o evento seja acessível a todos os participantes, independentemente de suas necessidades especiais, e promover a diversidade e inclusão em todas as atividades;
6. Avaliação pós-evento: Realizar uma avaliação após o evento para identificar áreas de melhoria e incorporar *feedback* relacionado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

Esses critérios podem ajudar a tornar os eventos de formação mais sustentáveis e alinhados com preocupações ambientais e sociais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Docente	<p><u>Maria Giselle Andrade de Castro Barbosa:</u></p> <p>a) Formada em Psicologia pela Universidade Federal de Rondônia, Pós graduada em Gestão de Pessoas pela Fundação RIOMAR;</p> <p>b) Detém experiência comprovada em gestão de pessoas. 21 anos de experiência em Desenvolvimento Organizacional, Gestão de Pessoas, além de sólidos conhecimentos nos demais processos de Recursos Humanos.; 2 anos de experiência na área clínica; Atuou na Clínica SOMA-Atendimento clínico em POA; na Humanus Psicologia-Atendimento clínico em POA; na Brasil Norte Bebidas Ltda (Grupo Simões – fábrica da Coca Cola) como Coordenadora de DHO Responsável pelo RH da unidade fabril de bebidas e unidade de Gás em Porto Velho/RO e Centros de Distribuição em Ariquemes/RO, Ji-Paraná/RO e Rio Branco/AC. Liderança de todos os processos de RH com foco em Desenvolvimento de Pessoas, baseado nos indicadores de Seleção, Treinamento e Desenvolvimento, Legislação Trabalhista e Orçamento.</p> <p>c) Reconhecida pela competência técnica, possui ampla experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia do Trabalho e Organizacional, atuando nos seguintes temas: Recrutamento e Seleção (Seleção</p>
----------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

	<p>com Foco em Competências, Banco de RH Interno e Externo, Acompanhamento Período de Experiência, Turn Over, Entrevista de Desligamento); Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas (Levantamento das Necessidades de Treinamento - LNT, Plano Anual de Treinamento, Currículo Básico de Treinamento, Integração de Novos Colaboradores, Avaliação de Eficácia de Treinamento); Desenvolvimento Organizacional (Programa Trainee, Programa de Estágio), Pesquisa de Clima Organizacional, Programa Gestor Educador, Avaliação de Desempenho, Identificação de Potencial, Avaliação com Foco em Competências, Programa Aprendiz); Desenvolvimento de atividades na área social (Assistência Médica, Alimentação do Colaborador, Absenteísmo, Eventos, Comunicação); Folha de Pagamento (Admissões, Demissões, Benefícios, Afastamentos); Cargos e Salários (Quadro de Pessoal, Avaliação de Cargos, Descrição de Cargos); Implantação do Programa MPT (Manutenção Produtiva Total) – Pilar de Educação e Treinamento; SSO – Saúde e Segurança Ocupacional – (Acompanhamento e Implementação das NR-s, PCMSO, SIPAT, Instalação da CIPA, Acidente de Trabalho, Afastamentos, Ginástica Laboral). Atua como Assistente de Recursos Humanos, Treinamento e Desenvolvimento: Facilitadora de Treinamento, Elaboração de Avaliação de Eficácia de Treinamento, viabilização da execução dos treinamentos previstos no Planejamento Anual de Treinamento. Atualmente, ocupa o cargo de Assessora Especial da Secretaria Judiciária do Primeiro Grau do Tribunal de Justiça de Rondônia, com Assessoria em gestão de pessoas – treinamentos de liderança, pesquisa de clima organizacional, ações motivacionais, ações</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

	sociais, eventos, datas comemorativas, consultoria em gestão de pessoas.
Público-alvo	Gestores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região do Estado de Rondônia e Acre, ocupantes dos cargos em comissão CJ-1, CJ-2, CJ-3 e CJ-4.
Número total participantes	120 (cento e vinte) participantes.
Período de Realização	Evento previsto para ser realizado no dia 1º de outubro de 2025, das 14h às 16h (horário de Rondônia), na Rua Itália, nº 2263, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO.
Carga Horária Total	2 horas/aula.
Validação da atividade para fins de Adicional de Qualificação	Salientamos que esta ação de capacitação será computada para fins de adicional de qualificação, face à vinculação às áreas de interesse de que trata o art. 6º da Resolução CSJT nº 196/2017 e os Anexos I e II da Portaria TRT4 nº 1.050/2018.
Eixos e Competências Administrativas	Encontra-se alinhado à Perspectiva “Aprendizado e Conhecimento”, bem como ao Objetivo Estratégico relacionado ao tema “Aperfeiçoamento de Gestão de Pessoas”, previstos no Plano Estratégico do TRT 14 Região - Ciclo 2021/2026.
ODS Relacionado	4 - Educação de Qualidade 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico, e 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.
É a capacitação para o desenvolvimento gerencial?	Sim.
Local de Realização	Rua Itália, nº 2263. Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO.
Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes?	() Sim (x) Não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

DADOS DO SERVIDOR DA ESCOLA JUDICIAL PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
Nome	Flávia Cristina Fidelis Moraes - Secretária Executiva da Escola Judicial do TRT14
Telefone	(69) 9 8444-5103
E-mail	flavia.morais@trt14.jus.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento.

8.2 O contratado deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total da contratação do curso é de **R\$ 1.749,00 (mil, setecentos e quarenta e nove reais)**.

9.2. Pesquisa de Preços:

Tipo	Docente / Empresa	Fonte de pesquisa de preços (Nota Fiscal, Nota de Empenho, Orçamento, etc)	Fis.	Valor por inscrição	Valor Total	Carga Horária
Proposta	MARIA GISELLE				R\$ 755,92 (setecentos e	2 horas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

	ANDRADE DE CASTRO BARBOSA				cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)	aula
--	---------------------------------	--	--	--	---------------------------------------------------------------------------	-------------

9.3. Análise Pesquisa de Preços:

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 fontes de pesquisa	A profissional indicada detém notória especialização , enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, justifica-se a contratação direta da mencionada docente.
Justificativa pela eventual não realização de pesquisa com outros fornecedores	A contratação direta se justifica, pois a docente possui notória especialização , sendo impossível promover competição entre profissionais, conforme art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021 .

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

() Cursos da área jurídica: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAMA);

(x) Cursos da área administrativa: Capacitação de Recursos Humanos (CRH).

A disponibilidade orçamentária para dar cobertura à presente despesa encontra-se nos Programas de Trabalho e Capacitação de Recursos Humanos, sendo necessário para a presente demanda o montante de **R\$ 755,92 (setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação deverá ser realizada por inexigibilidade de licitação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

<p>Justificativa robusta sobre a escolha da contratada</p>	<p>Formada em Psicologia pela Universidade Federal de Rondônia, Pós graduada em Gestão de Pessoas pela Fundação RIOMAR;</p> <p>Detém experiência comprovada em gestão de pessoas. 21 anos de experiência em Desenvolvimento Organizacional, Gestão de Pessoas, além de sólidos conhecimentos nos demais processos de Recursos Humanos.; 2 anos de experiência na área clínica; Atuou na Clínica SOMA-Atendimento clínico em POA; na Humanus Psicologia-Atendimento clínico em POA; na Brasil Norte Bebidas Ltda (Grupo Simões – fábrica da Coca Cola) como Coordenadora de DHO Responsável pelo RH da unidade fabril de bebidas e unidade de Gás em Porto Velho/RO e Centros de Distribuição em Ariquemes/RO, Ji-Paraná/RO e Rio Branco/AC. Liderança de todos os processos de RH com foco em Desenvolvimento de Pessoas, baseado nos indicadores de Seleção, Treinamento e Desenvolvimento, Legislação Trabalhista e Orçamento.</p> <p>Reconhecida pela competência técnica, possui ampla experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia do Trabalho e Organizacional, atuando nos seguintes temas: Recrutamento e Seleção (Seleção com Foco em Competências, Banco de RH Interno e Externo, Acompanhamento Período de Experiência, Turn Over, Entrevista de Desligamento); Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas (Levantamento das</p>
-------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

	<p>Necessidades de Treinamento - LNT, Plano Anual de Treinamento, Currículo Básico de Treinamento, Integração de Novos Colaboradores, Avaliação de Eficácia de Treinamento); Desenvolvimento Organizacional (Programa Trainee, Programa de Estágio), Pesquisa de Clima Organizacional, Programa Gestor Educador, Avaliação de Desempenho, Identificação de Potencial, Avaliação com Foco em Competências, Programa Aprendiz); Desenvolvimento de atividades na área social (Assistência Médica, Alimentação do Colaborador, Absenteísmo, Eventos, Comunicação); Folha de Pagamento (Admissões, Demissões, Benefícios, Afastamentos); Cargos e Salários (Quadro de Pessoal, Avaliação de Cargos, Descrição de Cargos); Implantação do Programa MPT (Manutenção Produtiva Total) – Pilar de Educação e Treinamento; SSO – Saúde e Segurança Ocupacional – (Acompanhamento e Implementação das NR-s, PCMSO, SIPAT, Instalação da CIPA, Acidente de Trabalho, Afastamentos, Ginástica Laboral). Atua como Assistente de Recursos Humanos, Treinamento e Desenvolvimento: Facilitadora de Treinamento, Elaboração de Avaliação de Eficácia de Treinamento, viabilização da execução dos treinamentos previstos no Planejamento Anual de Treinamento. Atualmente, ocupa o cargo de Assessora Especial da Secretaria Judiciária do Primeiro Grau do Tribunal de Justiça de Rondônia, com Assessoria em gestão de pessoas – treinamentos de liderança, pesquisa de clima organizacional, ações motivacionais, ações sociais, eventos, datas comemorativas, consultoria</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

		em gestão de pessoas. A escolha da profissional Sra. MARIA GISELLE ANDRADE DE CASTRO BARBOSA, justifica-se, portanto, por sua sólida formação acadêmica, ampla experiência profissional e reconhecida especialização, características indispensáveis para a adequada realização da palestra “RESOLUÇÃO DO CNJ N. 351/2020: O PAPEL DO GESTOR NA CONSTRUÇÃO DE UM AMBIENTE LABORAL SAUDÁVEL”.
Dados da docente		Maria Giselle Andrade de Castro Barbosa Contato: giselle.psi@hotmail.com
Regularidade fiscal		
Docentes/Empresa	CPF/CNPJ	Contato
Maria Giselle Andrade de Castro Barbosa.	581.652.662-68	(69) 992545486
Diárias/Hotel A	Não se aplica.	Não se aplica.
Bilhetes aéreos A	Não se aplica.	
Observações:		

13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

1. der causa à inexecução parcial do contrato;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. der causa à inexecução total do contrato;
4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

16. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

17. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

18. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

19. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

23. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

25. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

26. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

27. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

(assinado digitalmente)

FLÁVIA CRISTINA FIDELIS MORAIS
Secretária Executiva da Escola Judicial